

**PREFEITURA DE ITUIUTABA**

**LEI COMPLEMENTAR N. 50 - DE 1º DE ABRIL DE 2002  
Altera a Lei Complementar nº 3, de 2 de setembro de 1991,  
e dá outras providências**

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa a integrar o Quadro Permanente dos Servidores Municipais de Ituiutaba, do Anexo II - Cargos de Provimento Efetivo - CPE, letra C - Categoria Funcional de Cargos da Área de Saúde, da Lei Complementar nº 3, de 2 de setembro de 1991, o Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º O Poder Executivo fará publicar o texto da Lei Complementar nº 3, de 2 de setembro de 1991, com as alterações introduzidas por esta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 1º de abril de 2002.

  
Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -